

segurança necessária, a tutela cautelar não pode ser deferida, sob pena de supressão antecipada de condutas que, neste juízo sumário, encontram respaldo legal.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto INDEFIRO o pedido de tutela de urgência requerido por entender ausente a probabilidade do direito e DETERMINO a notificação dos representados João Henrique de Andrade Lima Campos, José Wilton de Brito Cavalcanti e Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. para que, no prazo legal, apresentem defesa à Representação;

Ato contínuo, com ou sem resposta, ENCAMINHE-SE ao Ministério Público Eleitoral nos termos do art. 19, da Resolução TSE n.º 23.608/2019.

Publique-se.

Recife, data da assinatura eletrônica

LUIZ GUSTAVO MENDONCA DE ARAUJO

Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD Nº 13/2026 (10ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 20, de 08/01/2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9, de 15/01/2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Administrativos nº 13/2026, anexa, aprovada pela Exma. Juíza da 10ª Zona Eleitoral e pelo Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco por intermédio do Processo SEI nº 0002679-11.2026.6.17.8010, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a lista de remessa de material aos cartórios (LRC), documentos referentes à gestão do funcionamento, conservação e manutenção predial, edital de zona eleitoral (2ª via), ofício de zona eleitoral, edital de disponibilização do relatório de afiação de operações de requerimento de alistamento eleitoral - RAE, relatório de afiação de operações de requerimento de alistamento eleitoral - RAE, requerimento para regularização de inscrição eleitoral - RRI, declaração de insuficiência econômica de eleitor(a), ofício de comunicação de suspensão e restabelecimento de direitos políticos, ofício de comunicação de condenação criminal, requerimento de desfiliação partidária, edital de nomeação de mesários(as) e pessoal de apoio, documentos referentes à administração dos locais de votação, edital de designação de locais de votação, edital de nomeação de junta eleitoral, documentos referentes à gestão da logística de guarda e distribuição de urnas eletrônicas e mídias, roteiro para realização de simulados e testes dos sistemas para as eleições, documentos referentes ao atendimento ao eleitor (alistamento, transferência, revisão, cadastramento biométrico e título de eleitor), processo de cancelamento de inscrição eleitoral por óbito, processo de averiguação de duplicidade/pluralidade de inscrição eleitoral - coincidência (DPI), processo de cancelamento de inscrição eleitoral por ausência a três eleições consecutivas, processo de duplicidade de filiação partidária, lista especial de filiados, requerimento de justificativa eleitoral - RJE, caderno de votação, comprovante de comparecimento à eleição que permaneceu junto ao caderno de votação (canhoto) e disquete com dados de eleição, do período 1995-2024, da 10ª Zona Eleitoral - Olinda.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 7 de abril de 2026.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD)

ANEXO

[ze010 Listagem de eliminação de documentos administrativos CPAD nº 13 2026.pdf](#)

4ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 9 - TRE-PE/PRES/DG/ZE004

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

O(A) Doutor(a) Juiz(a) da 004ª Zona Eleitoral - Recife/PE, Estado de Pernambuco, em virtude de Lei etc.

FAZ SABER aos representantes de PARTIDOS POLÍTICOS e do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, que se encontra disponível neste cartório da 004ª Zona Eleitoral de Recife/PE listagem contendo inscrições eleitorais para as quais houve requerimentos de alistamento ou transferência DEFERIDOS e INDEFERIDOS no período de 16/03/2026 a 31/03/2026, para que possam, querendo, interpor recurso, no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, contados da disponibilização da listagem, conforme prevê o art. 57 da Resolução do TSE nº 23.659/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital. Dado e passado neste Município de Recife, Estado de Pernambuco, aos sete dias do mês de abril do ano de 2026, eu, Rita de Cássia Areias Pereira, Analista Judiciário da 004ª Zona Eleitoral, digitei o presente expediente.

Recife/PE, data e assinatura eletrônicas.

ROBERTO COSTA BIVAR

Juiz Eleitoral da 4ª ZE/PE

5ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-70.2025.6.17.0005

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

PROCESSO : 0600020-70.2025.6.17.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RECIFE - PE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO : ANDRE GUSTAVO CARNEIRO LEAO

ADVOGADO : ANDRE BAPTISTA COUTINHO (17907/PE)

ADVOGADO : EDSON MARQUES DA SILVA (31108/PE)

INTERESSADO : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PERNAMBUCO - PE - ESTADUAL